



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEGUNDA-FEIRA
21 DE SETEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.579

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 676 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.237/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020037607), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 447/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 575, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, **MANOEL DAVI GOMES DE MELO**, a partir de 21 de setembro de 2020, do cargo de Diretor Geral de Assessoria Parlamentar – DAS-3 da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 321/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a concessão de Progressão Horizontal onde se lê, no Nível I, Referência H, a partir de 1º de agosto de 2019, à(ao) servidor(a) **PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 163421, assistente social, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, leia-se, no Nível I, Referência H, a partir de 1º de junho de 2019, conforme consta na Portaria nº 305/GAB/SEPLAD, de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 322/GAB/SEPLAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível I, Referência H, a partir de 1º de fevereiro de 2020,

à(ao) servidor(a) PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 163421, assistente social, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral, conforme consta na Portaria nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 323/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a concessão de Progressão Horizontal onde se lê, no Nível II, Referência H, a partir de 10 de julho de 2020, à(ao) servidor(a) JOSE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 165501, agente de manutenção, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, leia-se, no Nível III, Referência B, a partir de 10 de julho de 2020, conforme consta na Portaria nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 325/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de

Transparência e Controle Interno, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 262, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOM nº 2564, de 28 de agosto de 2020, conforme em documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 325/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR	01/09/2018	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão
Mariana de Matos Meda - Membro da Comissão
Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 326/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 326/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413037723	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	07/08/201	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	98,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2ª ETAPA

CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 503 NORTE					
01	41303291	APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	15/04/2019	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 712 SUL					
02	413036405	FERNANDO BATISTA AMORIM	29/04/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,8

3ª ETAPA

CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
01	413033799	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	16/10/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	96

5ª ETAPA

CENTRO DE SAUDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JUNIOR					
01	413030565	ELIANA PEREIRA BRITO SOUZA CASTRO	30/08/2017	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	88,8
02	413030373	SIMONE BRAUN	07/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	92,6

6ª ETAPA

GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS					
01	413030205	GUILHERME MAMEDE BARROS	26/06/2017	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	98
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
02	413030371	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	03/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	79,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE SANTA BARBARA					
03	413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	04/07/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,6
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
04	413030311	NATERCIA REZENDE DA SILVA	05/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	80
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
05	413030280	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	20/06/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	84
CENTRO DE SAUDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JUNIOR					
06	413030373	SIMONE BRAUN	07/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 327/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 327/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413030205	GUILHERME MAMEDE BARROS	26/06/2017	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	26/06/2020
02	413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	04/07/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2020
03	413030311	NATERCIA REZENDE DA SILVA	05/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	05/07/2020
04	413030280	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	20/06/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/06/2020
05	413030373	SIMONE BRAUN	07/07/2017	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	07/07/2020

**PORTARIA Nº 330/GAB/SEPLAD,
14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para Secretaria Municipal de Saúde o(a) servidor(a) RODRIGO MARQUES, matrícula nº 413024044, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2020.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

CONSIDERADO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0035107-15.2018.8.27.2729/TO, determinando a concessão de gratificação por titularidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao servidor, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, de acordo com os termos do art. 22, inciso III da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413020624	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	20/11/2017	2017068547

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LILIAN ALVES BEZERRA DOS SANTOS

PROCESSO: 2014037088; APENSO: 2016058679

MATRÍCULA: 328471

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 241/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 466/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação

da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 19/04/2020 a 18/04/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA

PROCESSO: 2017021208

MATRÍCULA: 413019932

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 243/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 426/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 07/08/2020 a 06/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FATIMA REGINA MACENO

PROCESSO: 2019022766

MATRÍCULA: 413017800

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 244/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 462/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 07/05/2020 a 06/05/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA

PROCESSO: 2017045340

MATRÍCULA: 413017963

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 245/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 428/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/08/2020 a 09/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

ok
Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SHIRLEY BATISTA DA SILVA AGUIAR

PROCESSO: 2018020303

MATRÍCULA: 413001735

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 246/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 448/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 13/08/2020 a 12/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEIDY VANIA PEREIRA DA SILVA NERES

PROCESSO: 2018020817

MATRÍCULA: 413017961

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 247/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 427/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/08/2020 a 14/08/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PROCESSOS: 2020002507
ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 253/2020/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao(s) servidor(es) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	413007242	MARILENE PEREIRA BATISTA	PROFESSOR – II 40 HORAS	17/08/20 A 14/09/22

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 16 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

Processo nº: 2020014300

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de insumos para a manutenção do laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Palmas TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 057/2020, sucedido em 13/07/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP		CNPJ: 21.707.794/0001-06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Papel de Filtro com 9 Cm de Diâmetro. Cada Caixa Deve Conter 100 Unidades.	J.Prolab	6 CX	R\$ 5,49	R\$ 32,94
14	Termômetros Com Registro da Temperatura Interna e Externa, Máxima, Mínima e Atual. Em Graus Celcius.	Qualivídeos	20 UN	R\$ 51,89	R\$ 1.037,80
18	Frascos Lava Olho de Emergência: Portátil. Em Polietileno Com Capacidade de 500ml, de Fácil Manuseio Transporte e Instalação.	Qualivídeos	4 UN	R\$ 48,79	R\$ 199,16
19	Escova Para Lavagem de Tubos: Com 15mm de Diâmetro	Qualivídeos	30 UN	R\$ 4,49	R\$ 134,70
20	Escova Para Lavagem de Tubos: Com 10mm de Diâmetro	Qualivídeos	30 UN	R\$ 5,69	R\$ 170,70
22	Tubo Ependorf: Com Tampa Capacidade 1,5 MI	Qualivídeos	10.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 700,00
24	Ponteira Descartável Universal: Azul (volume de 200 A 1000 UL), Com Base Que Proporcione Perfeito Ajuste À Pipeta	Qualivídeos	200.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
25	Ponteira Descartável Universal: Amarela, Sem Coroa, (volume de 5 A 100 UL), Com Base Que Proporcione Perfeito Ajuste À Pipeta.	Qualivídeos	500.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
EMPRESA: HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LARATORIAL LTDA ME		CNPJ: 15.346.274/0001-04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Curativos Adesivos. Próprios Para Uso Pós Puncão Venosa. Cada Caixa Deve Conter 500 Unidades de Curativos Adesivos.	Coperfina	24 CX	R\$ 13,00	R\$ 312,00
02	MIF – Líquido usado na preservação de fezes para exame parasitológico, composto por uma mistura de mercúrio, iodo e formal. Cada frasco deve conter 1.000 ml.	Newprov	20 FR	R\$ 29,00	R\$ 580,00
04	Tubo de Vidro: Capacidade 10 Mi, Com Tampa, e Medidas de 15 X 100 Cm.	Cral Plast	5.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
05	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA HEMOGRAMA K3: de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, com EDTA. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuplast	19.000 UN	R\$ 0,46	R\$ 8.740,00
06	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA HEMOGRAMA K3: de plástico, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, com EDTA e com gel separador. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuplast	1.000 UN	R\$ 0,59	R\$ 590,00
07	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA HEMOGRAMA K2: de plástico, com volume aproximado de coleta de 2 ml, com EDTA. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuplast	5.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
08	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA GLICOSE: de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, com fluoreto. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuplast	8.000 UN	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
09	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA COAGULAÇÃO: de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, esterilizado e siliconizado internamente, com citrato. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuplast	1.500 UN	R\$ 0,54	R\$ 810,00
10	TUBO COLETA À VÁCUO PARA METAIS PESADOS (zinco): de vidro, com capacidade para até 5 ml. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuette	1.200 UN	R\$ 0,68	R\$ 816,00
11	TUBO COLETA À VÁCUO COM HEPARINA: de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, com heparina. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto.	Vacuplast	200 UN	R\$ 0,66	R\$ 132,00
12	Saco Plástico Próprio Para Uso Em Autoclave. Capacidade de 60 Litros.	Cral Plast	100 UN	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
13	De detergente Enzimático, Concentrado, Próprio Para Lavagem de Vidraria de Laboratório. Cada Galão Deverá Conter 5 Litros.	Exido Cientifica	5 GAL	R\$ 76,07	R\$ 380,35
15	Coletor de Urina: Em Polietileno de Alta Densidade Boca Larga Com Tampa, Graduado e Com Capacidade Até 2.000, MI.	Cral Plast	60 UN	R\$ 4,49	R\$ 269,40
16	Frascos Coletor de Urina: Em Plástico, Boca Larga Com Tampa, Estéril, Embalado Individualmente, Capacidade de 50 MI.	Cral Plast	4.000 UN	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
17	Dextrosol Líquido: 75 Mg. Pronto Para Uso.	Newprov	1.000 FR	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
21	Tubo Ependorf: Com Tampa Capacidade de 3 MI.	Cral Plast	15.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 750,00
23	Tubo Ependorf: Com Tampa Capacidade 0,5 MI	Cral Plast	5.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 500,00

Palmas -TO, 18 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender a nova sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020025147, para readequação do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, 21 de setembro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Nº 2020019391. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Objeto: aquisição de máquinas de corte e costura, objetivando atender as necessidades do Projeto Desenvolve Palmas, oriundo da proposta SICONV nº 783056/2013. Empresa Vencedora: L. F. SILVA MÁQUINAS - ME, CNPJ Nº: 07.859.420/0001-77. Valor total: R\$ 21.594,02 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Data da realização do certame: 28/08/2020.

Palmas -TO, 21 de setembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 091/2020, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais complementares para construção da 6ª célula do Aterro Sanitário de Palmas, instruído no processo nº 2020036454. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 18 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 092/2020, cujo registro de preços, tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender

a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas – TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas em edital, instruído no processo nº 2020029160. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 21 de setembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 096/2020/SEISP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 131/2020, firmado com a empresa ER Engenharia e Mineração LTDA, CNPJ, inscrita no CNPJ nº 04.038.078/0001-56, referente ao Processo nº 2019083923, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Amazillo José Pereira	163731

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 097/2020/SEISP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 129/2020, firmado com a empresa Comercial Grama Viveiro de Plantas Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.073.540/0001-23, referente ao Processo nº 2020031166, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na ornamentação de paisagismos em eventos destinados ao público pela Prefeitura de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Joaquim José Moreira Neto	413034107

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 099/2020/SEISP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 130/2020, firmado com a empresa Ambienger Engenharia Ambiental Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 11.358.829/0001-87, Processo nº 2020011342, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e macrodrenagem no Setor Santa Fé, Setor Morada do Sol I e III, Distrito Industrial (Taquaralto), Avenida LO-21, Avenida LO-05, Avenida LO-13 e Avenida NS-05, a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas Para o Futuro.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	Tiago Araújo Sodré	207685/D-TO	413019534
SUPLENTE	Jonathan Joaquim de Moraes	10138196670/D-GO	413020672

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 100/2020/SEISP,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 115/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Wolkan Importações e Exportações de Máquinas Eireli, pessoa jurídica de direito privado; CNPJ nº 95.002.067/0001-33, referente ao Processo nº 2020009849, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (compactador vibratório, compactador percussão tipo sapo, cortadora de piso, motor poda, podador, soprador costal, motosserra e régua vibratória), para uso da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Jhonnata da Silva Alencar	413034416
SUPLENTE	Evandro Pereira Reis	413034422

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais os Suplentes possuirão as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 14 dia do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 101/2020/SEISP,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos contratos, referente ao Processo nº 2020009849, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (compactador vibratório, compactador percussão tipo sapo, cortadora de piso, motor poda, podador, soprador costal, motosserra e régua vibratória), para uso da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I – Contrato nº 114/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Comercial Cedro Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.732.150/0001-43;

II - Contrato nº 116/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Dimorvan Davi Menegusso-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.065.479/0001-93.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais os Suplentes possuirão as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 14 dia do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 102/2020/SEISP,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 117/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Jose Silvio Martinelli Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.534.430/0001-14, referente ao Processo nº 2020009849, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (compactador vibratório, compactador percussão tipo sapo, cortadora de piso, motor poda, podador, soprador costal, motosserra e régua vibratória), para uso da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Deusivaldo Pereira Lopes	137361

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais os Suplentes possuirão as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 14 dia do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0534
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KALINE ALVES

CARDOSO, matrícula funcional nº 413014355, cargo Agente Administrativo Educacional, função Coordenador de Apoio, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, para a Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, Código de Lotação 514.3.32, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0535,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KELY BARBOSA DA SILVA, matrícula funcional nº 380701, cargo Agente Administrativo Educacional, função Coordenador de Apoio, carga horária 40h, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0536,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SILVANIA AUGUSTA DE MORAIS DO COUTO, matrícula funcional nº 263501, cargo Professor – P-II, função Técnico, carga horária 40h, da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, para a Diretoria da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, Código de Lotação 660.3.1, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 938.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0537,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO, matrícula funcional nº 413008994, cargo Agente Administrativo Educacional, função Coordenador Administrativo Financeiro, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, para a Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, Código de Lotação 514.3.43, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0538,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ERICA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 413007345, cargo Assistente Administrativo, função Coordenador Administrativo Financeiro, carga horária 40h, da Escola Municipal Estevão Castro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, Código de Lotação 514.3.62, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 945.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0539,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MALBA ROCHA DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 413008780, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal Degraus do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, Código de Lotação 514.3.62, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0540,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LUCILEIDE GUIMARAES RIBEIRO, matrícula funcional nº 413017156, cargo Agente Administrativo Educacional, função Merenda, carga horária 40h, da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, Código de Lotação 514.3.67, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 945.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0541,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora DULCE VIEBRANTZ, matrícula funcional nº 299471, cargo Professor – P-II, função Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para a Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Código de Lotação 514.3.4, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0542,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 968931, cargo Professor – P-I, função Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, para a Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, Código de Lotação 514.3.32, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0543,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor VINICIUS SOARES SILVA, matrícula funcional nº 382811, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Diurno, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 11 de março de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 945.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

NOTA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos vem, por meio deste instrumento legal e em conformidade com o Despacho nº 11879/2020/6ª RLT do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, proceder à suspensão do Processo nº 2020021066, no estágio em que se encontra, por tempo indeterminado, até que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2020.

José Carlos Alves Pereira
Mat. 983931

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ACE Aprígio Thomaz de Matos

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ACE SANTA BÁRBARA**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 60.546,10 (Sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 6.357,20 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor de R\$ 4.778,25 (Quatro mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, com o valor de R\$ R\$ 102,75 (Cento e dois reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2020025183, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios em 18 de Setembro de 2020.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Aristeu França Reis
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
ACE PAULO FREIRE**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA EIRELI-ME com o valor de R\$ 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais) foi julgada vencedora do Processo nº 2020022209, tendo como objeto a aquisição de 06 unidades de computadores e 06 unidades de Nobreak para referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ACCEI CANTINHO DO SABER

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 07 de outubro de 2020, na Sala dos Professores no Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de Ar Condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2020024732. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3214-6864 ou 3217-2864.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Jorgelia Pereira Lima Espindola
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

A ACCEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15 horas do dia 08 de outubro de 2020, na sala do Financeiro no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizada no endereço Rua 04 APM 07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo nº 2020029086. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Ilandia Alves Soares Jorge
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
ACCEI CIRANDA CIRANDINHA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 09 de outubro de 2020, na Sala da Direção no CMEI Ciranda Cirandinha, localizado no endereço Quadra 303 norte alameda 11 APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de computadores e nobreaks para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ciranda Cirandinha, Processo n.º 2020020209. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ciranda Cirandinha, a partir dessa publicação até o dia 08 de outubro 2020, no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3224-2626 e pelo e-mail: cmeiciranda@hotmail.com.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Celma Ferreira De Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
ACE DEGRAUS DO SABER

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 08 de Outubro de 2020, na sala da Direção

na Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1004 Sul APM 14 Al.06, s/n, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS para a referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo n.º 2020039262. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Degraus do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3217-2415.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Zulmira Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14H:30MIN do dia 07 de Outubro de 2020, na Sala do Financeiro no CMEI Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari Rua 07 APM 04 Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e Instalação de Ar- condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho da Alegria, Processo nº 2020035287. Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho da Alegria, a partir dessa publicação até o dia 07 de Outubro de 2020, no endereço acima citado, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3571-1276.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
ACE LUIZ GONZAGA

A ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 09 de Outubro de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal Luiz Gonzaga, localizado no endereço 503 Norte, APM 06 Alameda 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Gonzaga, Processo n.º 2020033513. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 15:00h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone, (063) 3225-0355.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2020.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020
ACE ARSE 132

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h:30 min do dia 08 de outubro de 2020, na Sala dos Professores na ETI da Arse 132, localizado no endereço 1.306 Sul, APM 37/38/39/40, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI da Arse 132, Processo n.º 2020029553. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI da Arse 132, no endereço acima citado,

no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2020.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 945/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 877/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 25 de agosto de 2020, quanto ao cargo da servidora municipal Leydijane Araujo E Silva:

Onde se lê: Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde

Leia se: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

PORTARIA Nº 955/SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo

estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora pública estadual Maria Estela Barbosa dos Santos Freitas, matrícula funcional nº 236965-2, da função de Responsável Técnico: Enfermeiro, no Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

PORTARIA Nº 970/SEMUS/GAB/DMAc, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2020, Processo nº 2020028866, firmado com a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 00.577.777/0001-13, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Bruna Soares Boaventura Couto	328921	27/08/2020
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	162311	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 971/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2020, Processo nº 2020030592, firmado com a empresa CDT - Centro Diagnóstico Tocantins Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.720.890/0001-55, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maiza Dias Wanderley	413018549	26/08/2020
SUPLENTE	Meire Lúcia Pereira Martins	156941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 985/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto nº 1.856, o qual estabelece aos titulares da administração direta e indireta do Município a autorização, por ato próprio, a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população, convocar servidores públicos municipais, autorizar horas extras, bem como determinar as atividades Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial e para servidores: (Alterado pelo Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020.).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para Infecção Humana pela COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme especificado abaixo, o afastamento via Home Office observando a Portaria nº 426-DEF.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, que define as atividades a serem desempenhadas para servidores afastados para trabalho via Home Office no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para os servidores que provaram o diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadram no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

Parágrafo único. O afastamento via Home Office do servidor só será concedido após a emissão da declaração da comissão estabelecida pela Portaria nº 296.SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 17 de março de 2020.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LEIDIANA SANTIAGO DA SILVA	413023438	28/07/2020
SHIRLENE ALVES DE FREITAS	294431	29/07/2020
LARA BETANIA MELO ARAUJO	413023469	03/08/2020
MISIA DA SILVA PIMENTA	413021061	03/08/2020
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	133801	03/08/2020
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ	138811	11/08/2020
LUZIANA FERREIRA DE MATOS	255071	11/08/2020
SIMONE TEIXEIRA MOREIRA	413036722	12/08/2020
FABIANA DA CONCEICAO COSTA	413037962	14/08/2020
ADOLFINA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES	251091	17/08/2020
IONAR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	207791	17/08/2020
LAURIANE BRITO ROCHA	413041505	19/08/2020
AVELARDO PEREIRA DE BARROS	168811	19/08/2020
BARBARA GUIMARAES RAMOS	202061	19/08/2020
PALMERINDA DA SILVA REGO	413018350	19/08/2020
EDINALVA AIRES DA SILVA	329981	19/08/2020
VERONICA FAGUNDES LEAL	413018684	21/08/2020
AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES	180221	26/08/2020
HELVECIO PERICLES CAVALCANTE	175061	26/08/2020
SIMONE SANTOS ALCANTARA RIBEIRO	413018292	31/08/2020
LUZIA NILDY CUNHA DE SA	311991	01/09/2020
MARIA CLAUDETE ALVES MAIA	191051	02/09/2020
MARCILENE FRANCISCA DE SOUSA	160431	15/09/2020
SORAIA BARROS MORENO	156561	04/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 20/2020/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2018035073
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Rede Exemplo de Laboratórios LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de Análises Clínicas para atendimento da rede municipal de saúde, referente ao mês de junho de 2020,
VALOR TOTAL: R\$ 40.476,35 (quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2018035073, Parecer nº 1210/2020/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.39, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.4473, Fontes nos 0040.00103 e 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 165819-3 SSP/TO e a Empresa REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ nº 04.948.277/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 257, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 29, situado à Alameda 01, QI-07, da quadra ARSO 43, com área de 456,98m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 29 A, situado à Alameda 01, QI-07, da quadra ARSO 43, com área de 226,42m² e LOTE 29 B, situado à Alameda 01, QI-07, da quadra ARSO 43, com área de 230,56m², objeto do processo nº 2020030962, instruído conforme Parecer nº 2246/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 34/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - Douglas de Moraes Silva, matrícula funcional nº 413040855

II - Suzi Rodrigues de Sousa Cardoso, matrícula funcional nº 413036750

III - Marcelina Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 413019325

IV - Soraya da Silva Campos Bárbara, matrícula funcional nº 132691

V - Marilene Lima dos Santos Machado, matrícula funcional nº413037674

VI - Aldomar de Sousa Arrais, matrícula funcional nº 159991

VII - Antônio Erasmo Sousa Araújo, matrícula funcional nº 413019003

Parágrafo Único. O exercício da função atribuída no caput deste artigo será cumulado com o exercício da função preexistente, sem implicação de qualquer adicional ou gratificação financeira.

Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento Municipal deverá estar de acordo com o art. 85-A, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123.

Parágrafo Único. Será atribuição do Agente de Desenvolvimento assegurar e utilizar-se da efetivação de ações públicas, tendo como meta o trabalho diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas e aos empreendedores individuais, pelo que deverá estruturar, implementar e acompanhar grupo e plano de trabalho junto às lideranças locais e equipe de governo, a fim de utilizar o potencial de desenvolvimento do Município para fomentar e estimular os pequenos negócios e o desenvolvimento regional.

Art. 3º. Os Agentes de Desenvolvimento designados atuarão sob a supervisão direta do Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, exercendo suas funções junto à Sala do Empreendedor, criada pela Lei Complementar nº 178, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º. São atribuições e ações dos Agentes de Desenvolvimento:

I - Elaborar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantação e consolidação da Lei Geral das micro e pequenas empresas no município;

II - Coordenar a operação e funcionamento da Sala do Empreendedor Municipal, mantendo organizados: registros de atendimentos, indicadores de resultados mensais da Sala do Empreendedor (como: índice de satisfação de usuários, índice de MEI's formalizados, índice de MEI's inscritos em capacitações na Sala do Empreendedor, índice de participação local nas licitações públicas e compras diretas, bem como programas de benefício à agricultura familiar (PNAE), dentre outros relatórios e documentos necessários ao bom andamento e funcionamento da Sala do Empreendedor.

III - Identificar e articular ações junto às lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias estratégicas para a potencialização de ações de desenvolvimento no município;

IV - Manter diálogo constante e pauta ativa com as lideranças locais visando dinamizar as boas práticas de desenvolvimento;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Outras atividades eventualmente atribuídas pelo Secretário-Executivo.

Art. 5º. Os casos omissos relacionados a atuação do Agente de Desenvolvimento serão disciplinados e dirimidos pela Secretária titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 11 de setembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº035,
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2020, referente ao Processo nº 2018022297 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORNO ELÉTRICO para atender o grupo de Ceramista de Taquaruçú para estruturar o espaço de trabalho dos artesãos, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 010/2019. A vigência deste Contrato será de sua assinatura 03/04/2020, com vigência adstrita a validade dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo desde que demonstrada sua vantajosidade.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Bárbara	132691
SUPLENTE	Felipe Fernandes de Sousa	413030102

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº036,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2020, referente ao Processo nº 2020026580 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para a conservação dos prédios públicos de responsabilidade da sedem e das feiras livres cobertas, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 026/2020. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na data 09 de setembro de 2020.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Mariene Lima dos Santos Machado	413037674
SUPLENTE	Ademilson Araújo Carvalho	413031682

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 323 - DSG.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: MEGACOM EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 09/09/2020 a 09/09/2021. BASE LEGAL: Processo nº 2020026580 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.23.691.1116.4356-FOMENTO A ATIVIDADE ECONOMICA NAS FEIRAS e 23.691.1116.4370-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS/Natureza da Despesa: 33.90.30, Ficha: 20202567 e 20202568 Fonte: 001000103, conforme Notas de Empenhos Nº19132 no valor de R\$ 32.253,60 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) Nº 19133 e no valor de R\$ 79.992,24 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme as respectivas notas de empenhos.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, MEGACOM EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº29.779.959/0001-59, endereço Quadra 103 norte II, Rua NO 11, Lote 36, Plano Diretor Norte, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ERICK PEREIRA VEIGA, portador do CPF/MF Nº006.140.101-36, brasileiro, solteiro, empresário(a), residente e domiciliado em Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.
CONTRATADO: ITACA EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para um grupo de cerâmica, a fim de implementar um ponto fixo de produção em cerâmica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência:
O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência adstrita a validade dos respectivos créditos orçamentários, a contar da data da assinatura 03/04/20020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que demonstrada sua vantajosidade.

BASE LEGAL: Processo nº 2018022297 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823 Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho Nº7358 no valor de R\$ 43.992,00 (Quarenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/00001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635- sala 101 Blumenau – SC, neste ato representada, por Ismael Geovani Reichert, portador do RG nº 4009702, CPF/MF nº 010.021.359-66.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 104/2019 – ATA 078/2019 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Certame: Pregão Eletrônico nº 104/2019

Ata de Registro de Preços nº 078/2019

Validade da Ata: até o dia 22/11/2020

Processo Administrativo: 2019012052

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas

Processo de Adesão: 2019103925

EMPRESA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI					CNPJ: 27.300.795/0001-00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
03	Nobreak (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B) do Edital.	RAGTECH	30UN	647,00	19.410,00	
EMPRESA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA					CNPJ: 08.990.948/0001-43	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Computadores (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B), do Edital.	DELL	24UN	5.950,00	142.800,00	
02	Monitor (Conforme especificações técnicas da AGTEC em ANEXOS II-A e B) do Edital.	DELL	10UN	1.000,00	10.000,00	
Valor total geral:					172.210,00	

Palmas -TO, 18 de setembro de 2020.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 013/GAB/FUNDESPORTES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 028/2016 e 134-2016, referente ao Processo Nº 2015020457, firmado entre o Município de Palmas e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE	139101
SUPLENTE	LUCIO RÖNER SOUSA BACCARO	413008775
SUPLENTE	MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	413028907

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.




Evite aglomerações de pessoas doentes.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.




CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo **CORONAVÍRUS SUS**



DISQUE 136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.